



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 856

DE 04 DE MAIO DE 2020.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 230
Data: 05/05/2020

“DISPÕE SOBRE CESSAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 530/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **MARIZA MARTINS ESMERIO DE MEDEIROS - R.E. 14.276**, nos autos do **Processo Administrativo nº 530/2018**, onde requer a cessação de sua licença, que foi concedida para tratar de assuntos particulares nos termos da **Portaria nº 1.541/18**; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 530/2018, em especial a informação acostada as suas fls. 46 onde **certifica que a servidora retornou a exercer suas funções em 16/04/2020**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **cessada**, a pedido, com fundamento no §3º do artigo 125 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 530/2018 a servidora **MARIZA MARTINS ESMERIO DE MEDEIROS - R.E. 14.276**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 57.217.400-7, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental, conforme Processo Administrativo nº 530/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2020**, ocasião do retorno das atividades pela servidora.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.541/18.

Prefeitura do Município de Cajamar, 04 de maio de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo